LEI ORDINÁRIA Nº 588

de 31 de outubro de 2006

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no Orçamento Programa do Município de Chapadão do Sul - MS, destinado a custear despesas do Conselho de Segurança de nosso Município.

Parágrafo único. .

O crédito de que trata este artigo objetiva cobrir despesas, conforme discriminação abaixo:

10 - Gabinete do Prefeito
10.101 - Gabinete do Prefeito
06.182.0026- 2003 - Apoio ao Conselho de Segurança
33.50.43 - 001- Subvenções Sociais R$ 30.000,00

Art. 2°..

Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, serão os previstos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°..

Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 31 de Outubro de 2006.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 588/2006 - 31 de outubro de 2006

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em